

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ARQUITETURA E ESTRUTURA

Elaborado por:

Arq. Carlos Adalberto Estuqui Filho

CAU: A-4939-5

RRT: 7276552

Matrícula: 56868-6

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DO SKATE-PARK SETOR NORTE – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
R02	01/05/2020	MUDANÇAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SEORÇA	Arq.º Carlos A. Estuqui Filho
R01	17/09/2018	MUDANÇAS PARA INTEGRAÇÃO COM ALTERAÇÕES DE PROJETO	Arq.º Carlos A. Estuqui Filho
Nome do projeto		Reforma e Ampliação de Pista de Skate - Gama	
Número do projeto		PROJ-DE-052-18	Nome Eletrônico do Arquivo PROJ-DE-052-18-DT-CAD-ARQ-CPL-001-R02
Endereço do projeto		SETOR NORTE – Quadra 02 – AE 02, Gama - DF	

SUMÁRIO

I – RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES.....	03
II – MEMORIAL.....	03
III – ESPECIFICAÇÕES GERAIS.....	03
01.00.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.....	03
01.01.000 – TOPOGRAFIA.....	03
02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES.....	04
02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS	
02.01.100 - Construção Provisória.....	04
02.01.200 - LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.....	05
02.01.400 - PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO.....	05
02.01.404 – PLACAS.....	05
02.02.300 – REMOÇÕES.....	05
02.03.000 - LOCAÇÃO DA OBRA.....	05
02.04.000 – TERRAPLENAGEM.....	06
02.05.100 - ESCAVAÇÃO DE VALAS.....	07
02.05.103 - REATERRO COMPACTADO.....	07
03.03.000 - ESTRUTURAS METÁLICAS.....	08
03.03.205 - TUBOS.....	08
03.03.207 – CHAPAS.....	09
04.00.000 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO.....	09
04.01.530 – REVESTIMENTO DE PAREDE.....	09
04.01.517 - Revestimento de Alta Resistência (para a Pista Existente).....	09
04.01.531 - Chapisco.....	10
04.01.533 - Reboco.....	10
04.01.560 - PINTURA.....	11
04.01.569 - Pintura com Tinta Acrílica.....	11
04.04.000 - PAISAGISMO.....	11
06.04.100 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.....	11
09.00.000 - SERVIÇOS COMPLEMENTAR.....	11
09.02.000 - LIMPEZA DE OBRAS.....	11

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES

Área Existente Construída (pista original) = 448,77m²

Área a Reformar = 448,77 m²

Área a Construir:

- a) ACRÉSCIMO DA PISTA (BOWL) = 510,00 m²
- b) UMA QUADRA DE AREIA PARA FUTVOLEY (medindo 14.10m x 23.30m)

II – MEMORIAL

O objetivo desse projeto é a reforma da pista de skate da região administrativa do Gama. Nessa reforma deverá ser trocado todo o piso existente que está construído em granitina por um concreto rígido. Naquela mesma pista construída deverão ser alterados alguns obstáculos, e incluir um acesso à pista que será construída.

O acréscimo à pista, também chamado de Bowl, será construído adjacente à pista original, com novos obstáculos seguindo os padrões atualizados para a prática do skate.

Próximo à área da Pista de Skate, fazendo parte de um mesmo contexto e objeto da presente contratação será edificada uma quadra de areia para a prática de futevoley.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.00.000 - SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

01.01.000 – TOPOGRAFIA

- A. É de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do Projeto Topográfico, bem como a locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador;
- B. Será de responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução do projeto e sua adaptação às condições existentes no terreno;

- C. Após a apresentação do levantamento topográfico e tomado o nível referencial de implantação, poderá, se necessário, ser redefinida a planta de locação, em comum acordo com o autor do projeto, a fiscalização da Contratante e a empresa CONTRATADA;
- D. Deverão ser executadas as ações necessárias no sentido de que haja sempre um perfeito escoamento das águas pluviais;
- E. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação;
- F. A CONTRATADA deverá realizar o registro de anotação de responsabilidade técnica – ART da obra, da Fiscalização da NOVACAP, dos orçamentistas e projetistas da NOVACAP junto ao CREA e/ou CAU.

02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- A. A CONTRATADA será responsável por todas as instalações preliminares relativas à limpeza do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução da obra/serviço.

02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 - Construções Provisórias

- A. Deverá ser previsto locação e instalação de container com sanitário e escritório durante a execução da obra.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

- A. A Contratada arcará com todas as despesas referentes às instalações provisórias e definitivas de água, energia e esgoto junto às Concessionárias de Serviços Públicos.
- B. Ficará a cargo da Contratada as despesas relativas ao consumo de água, energia e esgoto durante a execução da obra.

02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

- A. A Contratada deverá manter o canteiro de obras totalmente isolado com tapume de chapa de madeira compensada, com espessura de 6 mm, de altura mínima de 2,20m, e pintado a cal e reaproveitamento de 2 vezes, de acordo com as normas do Código de Edificações do DF, zelando pela manutenção e higiene e segurança do conjunto.

02.01.404 – PLACAS

- A. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de 01 (uma) placa de identificação de 2,00m x 1,20m, padrão GDF, conforme exigência do CREA/DF, afixadas em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização.

02.02.300 – REMOÇÕES

- A. A Contratada procederá a periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U.

02.03.000 – LOCAÇÃO DA OBRA

- A. A Locação da obra será feita em forma convencional por meio de uso de gabarito de tábuas corridas.

02.04.000 – TERRAPLENAGEM

- A. Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e será da CONTRATADA a total responsabilidade sobre os serviços e despesas necessários à execução do movimento de terra, inclusive remoção de fossas, sumidouros, redes elétricas, de águas pluviais, telefônica, árvores e quaisquer outros elementos que eventualmente venham a ser encontrados no local da obra.
- B. O trabalho de aterro e reaterro das cavas de fundações, lastros, calçadas, será executado com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20m de altura máxima, copiosamente molhada e apiloada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente.
- C. A execução do serviço de compactação dos locais de implantação da obra deverá ter acompanhamento de firma especializada, com ensaios por camada em termos de grau de compactação, densidade aparente e umidade.
- D. Após a conclusão do referido serviço, a CONTRATANTE deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, o Laudo de Compactação fornecido por firma especializada.**
- E. A CONTRATADA deverá verificar a relação existente entre os diversos níveis dos pisos internos e externos constantes em projeto, executando aterros e/ou cortes no terreno e compactando a área da construção.
- F. Deverão ser preparadas e protegidas as árvores ou vegetais porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da construção.

- G. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes, tocos e árvores, pedras, etc.
- H. O corte de árvore será feito de acordo com a orientação do DPJ/DU/NOVACAP, respeitada a legislação em vigor.
- I. Se necessário, deverá ser executado sistema de drenagem por meio de valetas, para escoamento das águas da área da obra.

02.05.100 – ESCAVAÇÃO DE VALAS

- A. As escavações serão executadas de acordo com a natureza do terreno e às indicações dos projetos de arquitetura e de fundações.
- B. Quando não houver projeto específico e impedimentos para a execução desses taludes, a escavação deverá ser perfeitamente escorada.
- C. Ao término dos serviços de escavações deverão sempre ser verificadas as cotas e os níveis especificados no projeto.
- D. Se necessário, a Contratada deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

02.05.103 – REATERRO COMPACTADO

- A. Os serviços de aterro serão executados com emprego de equipamentos mecânicos compatíveis com as edificações a executar.
- B. O fornecimento de terra (ou a sua captação), quando necessário, estará sujeito à aprovação da Fiscalização da Contratante, quanto ao material.
- C. Os aterros, se necessário, deverão ser executados exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tacos, raízes ou

outros vestígios de materiais de construção. Compactação do Subleito: Escarificação e recompactação, garantia de CBR > 10% e expansividade < 1%, grau de compactação mínimo de 100% do Proctor Normal

- D. Apiloamento do aterro interno às fundações deverá ser executado em camadas com espessura máxima de 20 (vinte) cm, com maço de 30 (trinta) Kg ou aparelho mecânico específico, até atingir 95% de compactação, quando for o caso da Fiscalização da Contratante.

Todo material empregado deverá ser de primeira qualidade e a técnica empregada na execução dos serviços de confecção das formas, concretagem deverá ser especializada

03.03.000 - ESTRUTURAS METÁLICAS

03.03.205 – TUBOS

- A. O guarda-corpo da pista existente, a ser reformada deverá ser mantido com tubo de aço industrial em módulos de 2, 25cm na mesma altura existente para que os mesmos possam ser reaproveitados. Somente deverá ser retirado o guarda corpo em um trecho que possui um a rampa contigua a pista antiga que faz uma das ligações com o acréscimo (ver na planta baixa do projeto de arquitetura).
- B. O guarda corpo para a pista existente será composto de uma travessa horizontal superior (corrimão), uma outra travessa inferior soldada em dois montantes verticais nas extremidades, fechando o módulo, todos serão em tubos de D= 3" # 13 (2,25mm), sendo que será soldado no eixo destes montantes duas bases em chapa de aço de 14x14cm # 8,00mm.
- C. Os módulos terão fechamentos em tubos industrial D=2" #13(2,25mm) dispostos entre as travessas superior e inferior na posição vertical a cada 11cm no máximo (entre as faces) interligados por meio de solda.
- D. O guarda corpo será pintado com esmalte sintético duas demãos sobre fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente na cor amarela no trecho acrescentado, e azul na pista existente a ser reformada.

- E. Todos os guarda corpos da pista a ser acrescentada deverão ser de diâmetro de 2" (duas polegadas) e chapa #13. A elevação lateral deverá ser do modelo existente na pista a ser reformada.
- F. Deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, nos locais indicados no projeto do acréscimo da pista (BOWL) guarda corpos em perfil tubular D= 2"- com altura definida em projeto, em aço galvanizado, que funcionarão também, em alguns casos, como obstáculos.
- G. Devera ser feito arremate das quinas e laterais do BOWL em tubo metálico em chapa #13 – D=2" (chumbado). Da mesma forma deverão haver estes mesmos tubos nos obstáculos assinalado no projeto.

03.03.207 - CHAPAS

- A. As cantoneiras da pista existente que forem retiradas não devem ser reaproveitadas. No projeto estão especificadas quais cantoneiras serão retiradas.
- B. Em todas as bordas da pista existente onde existe cantoneiras metálicas estas deverão ser retiradas e deverão ser instaladas chapas dobradas de 5cm x 10cm com chapa # 13, conforme está demonstrado em projeto. Da mesma forma está demonstrado em projeto para o trecho de acréscimo os locais onde deve-se instalar chapas dobradas de 5cm x 10cm com chapa # 13.

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

04.01.000 – ARQUITETURA

04.01.100 – PAREDE

04.01.517 – Revestimento de Alta Resistência (para a Pista Existente)

- A. Tendo em vista que a pista antiga será reformada, deverá ser considerado o recapeamento daquela pista. Trocando o piso que está com revestimento em granitina por concreto Fck = 30 Mpa.

- B. Deverá ser feita a remoção integral da camada do piso que se encontra revestido em granitina, até expor a armadura existente. E caso da não existência de armadura a remoção se fará até 5 cm de profundidade.
- C. Uma camada de revestimento acrílico do tipo Resina Acrílica (1 demão apenas) marca Hidronorte à base de solvente (tipo usada em telhas de barro) deverá ser aplicada, para favorecer a aderência com a posterior concretagem.
- D. Refazer o revestimento da Pista de Skate existente com piso industrial polido e resinado; concreto de alta resistência (30 MPA) e “slump” 10. Da mesma forma será usado na área correspondente ao Bowl.

Obs.: Os concretos para bombeamento devem ter boa trabalhabilidade, isto é, o Slump ou Abatimento deve ser maior que 70 mm, sendo o mais recomendável, valores entre 80 e 100 mm (Slump = 90 +/- 10 mm). A Cortesia Concreto adota o Slump = 90 +/- 10 mm.

- E. Fazer juntas com disco de corte. A extensão total das juntas nesta obra será de 600 ml.
- F. As juntas deverão ser seladas com selante a base de poliuretano, com escala de dureza SHOREA +-25.

04.01.531 – Chapisco

- A. Deverá ser feito chapisco utilizando areia grossa lavada.

04.01.533 – Reboco

- A. Sobre o chapisco das paredes externas da pista, que ficarão aparentes, deverá ser executado reboco com argamassa com cimento, areia fina e cal e pintadas com tinta acetinada.
- B. O reboco externo terá espessura de 20mm, em média; com o traço de 1 : 4 : 9.

- C. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados com arestas vivas, lixados, sem fissuras ou rachaduras, de forma a garantir uma boa pintura.
- D. Após a conclusão dos rebocos, a CONTRATADA deverá solicitar o aceite dos serviços pela FISCALIZAÇÃO.

04.01.560 – PINTURA

- A. As pinturas serão em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, com duas demãos, sobre o fundo oxido de ferro/zarcão verniz.

04.01.569 - Pintura com Tinta Acrílica

- A. O acabamento externo das paredes da pista que ficarão aparentes, acima do nível do solo, deverá receber pintura sobre reboco, com tinta acrílica acetinada em cores claras, para posteriormente ser grafitada pelos usuários da praça.

04.04.000 - PAISAGISMO

06.04.100 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, nos locais indicados no projeto:

- Grama batatais em placas que deverão ser colocadas no entorno onde foram feitas intervenções no terreno que danificaram a grama existente.
- Os postes luminárias e fiação deverão ser fornecidas pela CEB.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTAR

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

- A. Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como: pintura, pavimentos e diversos.
- B. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.
- C. Serão procedidos todos os serviços necessários às desmontagens e demolições provisórias que foram utilizadas como: desmontagem de andaimes, barracões, depósito, alojamentos e outros.
- D. Todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios, serão totalmente removidos da obra.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020.

Elaborado por:

Carlos A. Estuqui Filho
Matrícula - 56868-6
Arquiteto - NOVACAP- CAU: A – 4939-5
SEARQ-DITEC-DETEC-DE-NOVACAP